MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
LEI FEDERAL N° 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:
Gabinete
Servidor responsável pela Requisição:
Fábio Persch

1- Objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.

2- Quantitativos:

Item	Quant.	Descrição objeto	Unidade	Valor
01	1-1500	BARRA DE FERRO 4.2MM	UNIDADE	R$ 14,49
02	1-1500	BARRA DE FERRO 5.0MM	UNIDADE	R$ 18,88
03	1-1500	BARRA DE FERRO 8.00MM	UNIDADE	R$ 39,29
04	1-1500	BARRA DE FERRO 10.00MM	UNIDADE	R$ 57,68
05	1-1500	BARRA DE FERRO 12.5MM	UNIDADE	R$ 104,32
06	1-1000	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	R$ 18,86
07	1-500	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 22,91
08	1-500	PREGO CABEÇA SIMPLES 17X27 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 18,77
09	1-1000	PREGO 19 X 39 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 16,76
10	1-1000	PREGO 16 X 24 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 18,76
11	1-1000	PREGO 16 X 21 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 19,46
12	1-1000	AREIA MEDIA	M³	R$ 165,33
13	1-1000	AREIA FINA	M³	R$ 157,66
14	1-1000	ALVENARITE DE 5LT	UNIDADE	R$ 32,70
15	1-1000	BRITA 01	M³	R$ 117,40
16	1-1500	CAL HIDRATADA (CH-II) – 20KG/SACO	UNIDADE	R$ 21,61
17	1-1500	CAL PINTURA DE 5KG	UNIDADE	R$ 15,43
18	1-2000	CIMENTO PORTLAND TIPO CP IV 50KG/SACO	UNIDADE	R$ 44,43
19	1-30.000	PEDRA GRES 45X13X23 DURA	UNIDADE	R$ 4,45
20	1-1.000	MEIO TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 9X14X19CM	UNIDADE	R$ 0,95
21	1-20.000	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9X14X19CM, FUROS NA HORIZONTAL	UNIDADE	R$ 0,95
22	1-10.000	TIJOLETA 15X44X7CM	UNIDADE	R$ 4,06

3- Justificativa:

O presente documento visa justificar o certame que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias do Município de Bom Princípio conforme disposto na Lei 14.133/2021. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos.

Tendo em vista a necessidade de reparo e manutenção de vias e prédios públicos deste município, com a finalidade de atender as necessidades dos munícipes, faz se necessário a

aquisição de materiais de construção sempre que houver necessidade, e nas quantidades conforme demanda do Município.

Assim, torna-se relevante a realização do certame para que o Município possa prestar serviço com a maior eficiência e eficácia a população, minimizando o tempo de troca de materiais danificados.

4- Prazos (inicial e final):

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

5- Responsável pelo recebimento:

Secretário da pasta solicitante dos materiais.

6- Responsável pela fiscalização:

Secretário da pasta solicitante dos materiais.

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL N° 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

1 - Objeto:
O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para aquisição de materiais de construção diversos.

2 - Quantidade:

Item	Quant.	Descrição objeto	Unidade	Valor
01	1-1500	BARRA DE FERRO 4.2MM	UNIDADE	R$ 14,49
02	1-1500	BARRA DE FERRO 5.0MM	UNIDADE	R$ 18,88
03	1-1500	BARRA DE FERRO 8.00MM	UNIDADE	R$ 39,29
04	1-1500	BARRA DE FERRO 10.00MM	UNIDADE	R$ 57,68
05	1-1500	BARRA DE FERRO 12.5MM	UNIDADE	R$ 104,32
06	1-1000	ARAME RECOZIDO Nº 16	KG	R$ 18,86
07	1-500	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 22,91
08	1-500	PREGO CABEÇA SIMPLES 17X27 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 18,77
09	1-1000	PREGO 19 X 39 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 16,76
10	1-1000	PREGO 16 X 24 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 18,76
11	1-1000	PREGO 16 X 21 – PACOTE DE 1KG	UNIDADE	R$ 19,46
12	1-1000	AREIA MEDIA	M³	R$ 165,33
13	1-1000	AREIA FINA	M³	R$ 157,66
14	1-1000	ALVENARITE DE 5LT	UNIDADE	R$ 32,70
15	1-1000	BRITA 01	M³	R$ 117,40
16	1-1500	CAL HIDRATADA (CH-II) – 20KG/SACO	UNIDADE	R$ 21,61
17	1-1500	CAL PINTURA DE 5KG	UNIDADE	R$ 15,43
18	1-2000	CIMENTO PORTLAND TIPO CP IV 50KG/SACO	UNIDADE	R$ 44,43
19	1-30.000	PEDRA GRES 45X13X23 DURA	UNIDADE	R$ 4,45
20	1-1.000	MEIO TIJOLO CERAMICO 6 FUROS 9X14X19CM	UNIDADE	R$ 0,95
21	1-20.000	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9X14X19CM, FUROS NA HORIZONTAL	UNIDADE	R$ 0,95
22	1-10.000	TIJOLETA 15X44X7CM	UNIDADE	R$ 4,06

3- Vigência do contrato:
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4- Justificativa da necessidade da contratação:
O presente documento visa justificar o certame que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Secretarias do Município de Bom Princípio conforme disposto na Lei 14.133/2021. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos desta Secretaria por utilizar um elevado número desses materiais para o bom andamento dos trabalhos.

Tendo em vista a necessidade de reparo e manutenção de vias e prédios públicos deste município, com a finalidade de atender as necessidades dos munícipes, faz se necessário a aquisição de materiais de construção sempre que houver necessidade, e nas quantidades conforme demanda do Município.

Assim, torna-se relevante a realização do certame para que o Município possa prestar serviço com a maior eficiência e eficácia a população, minimizando o tempo de troca de materiais danificados.

5- Solução pretendida:

Registro de preços de materiais de construção diversos para aquisição conforme necessidade do Município.

6- Requisitos:

6.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
g) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

6.3 – Declarações

a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

7- Execução do objeto:

7.1 - A solicitação de compras caberá a cada Secretaria solicitante, e os materiais deverão ser entregues nos locais e quantidades conforme disposto na nota de empenho.
7.2 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: até 24 horas após a emissão da nota de empenho.

8- Gestão do contrato:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria solicitante dos materiais, por meio dos secretários de cada pasta.

9- Medição e pagamento:

9.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias da entrega dos produtos e conferência do mesmo nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal

onde deverá constar o número do empenho, que será conferida pelo secretário da pasta que solicitou a compra dos produtos.
9.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
9.3 - O pagamento será realizado após a aferição do setor competente, e mediante extração de nota fiscal.
9.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, e a indicação da alíquota e o valor do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto na Instrução Normativa da Receita Federal 1.234/2012 e Decreto Municipal n° 057/2022, a fim de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
9.5 – O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

10- Forma e critérios de seleção:

Deverá ser realizado Pregão Presencial por registro de preços, conforme disposto na lei 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item. A realização de Pregão Presencial justifica-se pelo disposto no art. 176, inciso II da lei 14.133/2021:
"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;"
Ademais, a realização de Pregão na modalidade Presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade. Por fim, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei de Licitações, será assegurado que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantida a lisura do certame. Diante do acima exposto, justifica-se a realização de PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

11 - Valor referência:

Valores conforme disposto no item 2 do presente Termo de Referência. Os valores estão baseados no disposto no art. 23, inciso IV da lei 14.133/2021, tendo sido obtidos por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, sendo os fornecedores escolhidos os que possuem cadastro junto ao departamento de compras do Município de Bom Princípio para tal objeto.

12 - Previsão orçamentária:

2 - GABINETE DO PREFEITO
1 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
06.182.0002.2202 - DEFESA CIVIL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (234)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1213)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1215)
RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (2027 - FUNDEC-RS -FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO RS)

3 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1 - ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2539 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO PÚBLICO
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (325)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

06.182.0211 - PROGRAMA PROTEGER
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1353)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (221)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (225)
RECURSO: 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (1084 - FUNREBOM)

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
2 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.122.0004.2535 Manutenção da Educação Básica
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2579)
RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)
12.361.0202.1009 - CONSTR.E CONSERV.DE PREDIOS ESCOLARES.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1591)
RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1572)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (542)
RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1577)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (572)
RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2565)
RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (1015 - ALIENACAO BENS MOVEIS-IMOVEIS EDUCACAO)
12.361.0202.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (550)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (557)
RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (580)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (585)
RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3583)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (3585)
RECURSO:550 - Transferência do Salário-Educação (1010 - Sal.Educ.)
12.361.0202.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1551)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (501)
RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1594)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1535)
RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)
12.365.0201.1009 - CONSTR.E CONSERV.DE PREDIOS ESCOLARES.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2592)
RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (523)
RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1542)
RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)
12.365.0201.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (531)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (535)
RECURSO: FR 500 / CO 1001 (20 - M D E)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1547)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1555)
RECURSO: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (0031 - FUNDEB)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4523)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (4552)
RECURSO: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (1125 - FNDE - Novas Turmas Educação Infantil)

6 - DESPORTO E LAZER
27.812.0206.1011 - CONSTR.AMP.REF.QUADRAS,CAMPOS E GIN.ESP.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1581)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1515)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (997)
RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)

7 - CULTURA E TURISMO
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (275)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (911)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (3561)
RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)

6 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1 - ADMINISTRACAO GERAL
20.608.0209.2526 - Eficientizar Politicas Públicas de Apoio ao Pequeno Produtor
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (670)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (611)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

7 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0005.2031 MANUT.SEC.MUN.SAUDE E ASSIST. SOCIAL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (712)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (718)
RECURSO: FR 500 / CO 1002 (40 - ASPS)
10.301.0215.1037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (4759)

RECURSO: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (4294 - CONSTRUCOES E AMPLIACOES)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2725)
RECURSO: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica)
10.301.0215.2089 - ATENCAO BASICA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2706)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2709)
RECURSO: FR 500 / CO 1002 (40 - ASPS)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (743)
RECURSO: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (4011 - ATENCAO BASICAPIES)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (724)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (780)
RECURSO: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (4500 - CUSTEIO - Atenção Básica)

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0220.2037 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (758)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2790)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1 - ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0007.2039 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (811)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (814)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

2 - INFRAESTRUTURA
15.451.0208.1005 - CONSTRUCAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (959)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (998)
RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)
15.451.0208.1025 - CONSTRUÇÃO DE ESTR./PONTES/ASF./CALCAM.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (802)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1801)
RECURSO: 501 - Outros Recursos não Vinculados (1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1810)
RECURSO: 502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos(1 - RECURSO LIVRE)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (863)
RECURSO:755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (0011 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (803)

RECURSO: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (1051 - CIDE)
15.451.0208.2011 - MANUT.DOS SERV.DE PRACAS,PARQUES,JARDINS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (960)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
15.451.0208.2534 - Construção de Infraestrutura para o Presente e Futuro do Municpio
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (843)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (828)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (839)
RECURSO: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (1051 - CIDE)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (832)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (834)
RECURSO: 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (3013 - DNPM)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (835)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (837)
RECURSO: 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (3014 - FUNDO ESPECIAL)
17.512.0208.1015 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDES DE AGUA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1908)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (915)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
17.512.0208.2042 - MANUT.DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (916)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (919)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

9 - SEC.MUN. DO DESENV. ECON. E MEIO AMB
1 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0008.2241 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (925)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

2 - MEIO AMBIENTE
17.512.0212.1015 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDES DE AGUA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (973)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (978)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
17.512.0212.2042 - MANUT.DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1935)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)
18.543.0213.2240 - MANUTENÇÃO DO CAMINHO DAS AGUAS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (607)
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (972)
RECURSO: FR 500 / CO Nenhum (1 - RECURSO LIVRE)

13 - Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:
13.1 As entregas deverão ser realizadas em até 24 horas após emissão do empenho.

13.2 O local da entrega dos produtos será o local a ser indicado pelo secretário responsável pela pasta requisitante, que pode ser, tanto no almoxarifado do Município, quanto na garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou no próprio local onde o produto será empregado (no canteiro de obras), dentro do território do Município de Bom Princípio.

14 - Servidor responsável (fiscal):
Secretário solicitante dos materiais.

15 - Disposições gerais:
15.1 Todos os insumos que compõem o preço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos, veículos, assim como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

Bom Princípio, 10 de maio de 2024.

Fábio Persch
Prefeito Municipal